Lei N. 2086/97 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre: Concessão de auxílio e subvenções para o exercício de 1998.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1998, os seguintes auxílios e subvenções:

a) Asilo São Vicente de Paulo Alv. Machado R$ 48.000,00
b) Santa Casa de Álvares Machado R$ 76.000,00
c) Santa Casa de Presidente Prudente R$ 32.000,00
d) Sanatório Allan Kardec Presidente Prudente R$ 11.000,00
e) Hospital São João Presidente Prudente R$ 11.000,00
f) Centro Clínico e Educacional Bem-Me-Quer Álv. Machado R$ 48.000,00
g) Associação de Pais e Amigos Excepcionais Pres. Prudente R$ 8.000,00
h) Pastoral Social de Álvares Machado R$ 8.000,00

Art. 2º - As autoridades responsáveis e ou administrativas, ficam obrigadas na forma de Lei, efetuar prestações de conta aos órgãos competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 1998.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 13 de Novembro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito